



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Da: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico

Tendo em vista a necessidade de aquisição de impressoras térmicas portáteis para ampliar o sistema de leitura de faturas de água para entrega de porta em porta no ato da leitura., ocasião em que, o município busca respeitar devidamente o princípio legal é que submetemos o presente ao crivo desta assessoria.

Diante da necessidade constatada pelo responsável, mostra imprescindível a contratação do citado serviço.

Assim submeto a documentação em anexo (Orçamento, previsão orçamentária, justificativas) para análise e parecer acerca da modalidade de Licitação a ser adotada no presente caso.

Atenciosamente,

Tunápolis, 20 de março de 2024

JAKSON SCHERER
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações

Com o presente, solicito de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de realizar Processo Licitatório de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inc. III da Lei n. 14.33/2024, para contratação do objeto em questão.

Atenciosamente,

Tunápolis, 20 de março de 2024.

JAKSON SCHERER

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Assessoria Jurídica Municipal

Para: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Senhor Responsável.

Em atenção a solicitação recebida deste setor, informamos que segue em anexo nossas considerações.

Informamos ainda que somos de parecer favorável pela dispensa de licitação da forma melhor fundamentada no parecer que segue em anexo.

Respeitosamente.

Tunápolis, 20 de março de 2024.

FLÁVIO MARCOS LAZAROTTO
OAB/SC 31.520
Assessor Jurídico



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSUNTO: Aquisição de impressoras térmicas portáteis para ampliar o sistema de leitura de faturas de água para entrega de porta em porta no ato da leitura.

Processo Administrativo n°: 25 /2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°: 07 /2024

Atrela-se à justificativa de razão de escolha do fornecedor para o caso em questão, a manutenção das condições definidas em edital de processo licitatório realizado pela municipalidade, ocasião onde não surgiram licitantes interessados.

Não bastando o material objeto da presente aquisição, será entregue ao valor e observadas as descrições constantes do referido edital que se mostrou deserto para o item em questão.

Tunápolis, 20 de março de 2024.

JAKSON SCHERER

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ASSUNTO: Aquisição de impressoras térmicas portáteis para ampliar o sistema de leitura de faturas de água para entrega de porta em porta no ato da leitura.

Processo Administrativo n°: /2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°: /2024

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados para a futura contratação, se mostram igual aos lançados em processo licitatório, qual possui por vasta pesquisa de preços de mercado, com formulação de termo de referência e estudo técnico preliminar.

As condições de entrega e pagamento se mostram alinhadas as lançadas no referido edital que se mostrou deserto.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de objeto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Tunápolis, 20 de março de 2024.

JAKSON SCHERER

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento